



## CIRCULAR NORMATIVA

N.º: I-POISE/POAPMC/UGI/5597/2020

DATA: 2020-10-08

DIVULGAÇÃO:

INTERNA  
 PÚBLICA

N.º PÁGINAS:

1

N.º ANEXOS:

### **ASSUNTO: Procedimentos a adotar nas notificações – prorrogação da Circular Normativa n.º I-POISE/POAPMC/UGI/2283/2020**

A Circular Normativa n.º I-POISE/POAPMC/UGI/2283/2020, de 30 de março, definiu os procedimentos relativos às notificações a efetuar pela autoridade de gestão e pelos organismos intermédios durante a vigência do estado de emergência, designadamente quanto à possibilidade de poderem ser enviadas por correio eletrónico (email).

Posteriormente, o disposto nos pontos 1. a 8. desta Circular foi prorrogado até 30 de setembro de 2020, através da Circular Normativa n.º I-POISE/POAPMC/UGI/4108/2020, de 7 de julho.

Mantendo-se os pressupostos que justificaram esta decisão face à publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, que prorroga a declaração da situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59 h do dia 14 de outubro de 2020, e sendo expectável que as medidas preventivas se prolonguem para lá desta data atendendo à situação epidemiológica que se verifica em Portugal, a Autoridade de Gestão informa o seguinte:

1. As notificações podem ser enviadas por correio eletrónico até 31 de dezembro de 2020.
2. Para os efeitos previstos no número anterior mantêm-se os procedimentos constantes dos pontos 2 a 8 da Circular n.º I-POISE/POAPMC/UGI/2283/2020, de 30 de março.

A Comissão Diretiva